



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6508/2026 • Caxias - MA, 14/08/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar

filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

dom@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Decretos

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E CAXIASPREV

- Extratos

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações

4 - CAXIASPREV

- Atos

5 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

DECRETO

DECRETO 080/2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP. EDUCAÇÃO - (ZONA URBANA) DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **MARIA DOS REMEDIOS ROCHA SANTOS** do cargo de provimento efetivo de **Coordenador Pedagógico Esp. Educação - (Zona Urbana)**, matrícula nº **36900-1**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06/08/2026.

José Gentil Rosa Neto

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMPI, PARA O BIÊNIO 2026–2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em estrita conformidade com o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Prefeito competência para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.604, de 2005, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI no Município de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular composição e o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI, órgão responsável por deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes do Poder Público e das organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI, para o biênio 2026–2028, conforme documentação encaminhada por meio do Ofício nº 854/2026, de 07 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do colegiado, garantindo a continuidade de suas atividades institucionais e o exercício de suas competências legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros, titulares e respectivos suplentes, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI**, do Município de Caxias/MA, para o biênio **2026–2028**, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI será composto pelos seguintes representantes do Poder Público:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA:

Titular: **Cinthya Valeria Araujo de Moura**

Suplente: **Mabel de Sousa Medeiros**

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



Titular: **Erlane Livia Dias Batista**
Suplente: **Sernandes Rodrigues da Silva**

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

Titular: **Lucilene da Silva Sousa**
Suplente: **Rose Mary Rodrigues da Silva**

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E INSPEÇÃO ANIMAL:

Titular: **Polyana Gonçalves Guimarães**
Suplente: **Cloveydson da Silva Pereira**

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:

Titular: **Margarete Mourão Ramos**
Suplente: **Chistian Barchat Alves de Nogueira**

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES:

Titular: **Fiamma Gomes Feitosa**
Suplente: **Luciene de Oliveira**

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI será também composto pelos seguintes representantes das organizações da sociedade civil:

I – ÁRVORE DA VIDA:

Titular: **Hely de Maria Costa Oliveira**
Suplente: **Rosania Maria Rodrigues de Oliveira**

II – ASSOCIAÇÃO LAR DA ALEGRIA DE DEUS – ALD:

Titular: **Ludimar de Souza Sampaio**
Suplente: **Luiza da Conceição Ferreira Matos**

III – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PAI GERALDO:

Titular: **Antônio Ferreira de Assunção**
Suplente: **Sandra Regina Damasceno**

IV – PASTORAL DA PESSOA IDOSA:

Titular: **Sandra Regina Moraes**
Suplente: **Maria Julia Souza Santos**

V – CENTRO DE DIREITOS HUMANOS “ANTONIO GENESIO” – CDHAG:

Titular: **Francisca Araujo**
Suplente: **José Germano**

VI – SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E TÉCNICOS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA REGIONAL DE CAXIAS-MA – SINACSTACSERC:

Titular: **Rejane do Nascimento de Sousa**
Suplente: **Marla Antonia Alves Portela**

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI será de **02 (dois) anos**, correspondente ao biênio 2026–2028, observadas as disposições da legislação municipal aplicável e do Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º Os membros titulares e suplentes exercerão suas funções na forma da legislação vigente, sendo que os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas faltas, impedimentos ou vacância, conforme as disposições legais e regimentais aplicáveis. A legislação municipal do COMPI prevê, ainda, que o mandato dos conselheiros é de dois anos.

Art. 6º A participação dos membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPI será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

PORTARIA

PORTARIA Nº 446, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Josinaldo Cordeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93: CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços; CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração funcional cometida por servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO LUCIANO SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 11957-1 no cargo de Coordenador para assumir a função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Na ocasião, o servidor terá a responsabilidade de presidenciar os processos de apuração de possível infração disciplinar praticada, em tese, por servidores públicos municipais. O servidor, supracitado, toma posse do cargo de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º E para compor a Comissão de Processo Administrativo na integra, ficam nomeados os seguintes servidores e servidoras:

- I. Francisco Luciano Silva Pereira – Matrícula 11.957-1 – Presidente;**
- II. Walison Sillas Leite de Sousa – Matrícula 51982-1 - Secretário(a);**
- III. Marcos Evangelista Rocha Neto – Matrícula 476-1 – Membro;**
- IV. Hernande Coelho de Carvalho – Matrícula 7072-1 – Membro;**
- V. Alessandra Francisca Veras de Almeida – Matrícula 14001-2 – Suplente;**
- VI. Mayra Dhandara Frazão de Lima – Matrícula 51980-1 – Suplente.**

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com a necessidade.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da instauração de um processo administrativo disciplinar, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Adj. de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Secretário Adjunto Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana **ANTONIO SALES EVANGELISTA DOS SANTOS** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caxias, em seu art. 65, inciso V, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, decorrente da exoneração, a pedido, do titular da pasta, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 082, de 07 de agosto de 2026, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana durante o período de vacância do cargo de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO que o Secretário Adjunto Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, **ANTONIO SALES EVANGELISTA DOS SANTOS**, vem respondendo pelas atribuições da Secretaria desde 1º de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO SALES EVANGELISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, para responder **interinamente pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana**, em razão da vacância do cargo de Secretário Municipal da respectiva pasta.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir de **01 de agosto de 2026**, ficando ratificados os atos administrativos praticados pelo servidor, no exercício das atribuições da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, desde essa data, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor designado exercerá interinamente as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, enquanto perdurar a vacância do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma estabelecida no art. 2º, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

ATOS

ATO Nº 0025, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Altera o ato nº 0041/2022, de 14 de dezembro de

2022, que concedeu aposentadoria compulsória com proventos proporcionais mensais, em benefício de **JOAO DE SOUSA REIS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do Processo PA-000286/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o ato nº 0041/2022, de 14 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR o servidor público municipal **JOAO DE SOUSA REIS**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 06014-3, inscrito no CPF nº 185.539.903-20, com lotação na Secretaria de Saúde de Caxias, na modalidade aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos dos arts. 39 e 46 da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como o art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, tendo em vista o que consta do processo nº 02322/2018, conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de janeiro de 2021:

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

(Mês de janeiro de 2021)

Vencimento do cargo efetivo – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS

Média aritmética simples dos 125 (cento e vinte cinco) maiores salários de contribuição utilizados como base para a contribuição do servidor, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo desde fevereiro de 2008 até janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 – R\$ 1.258,47 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Proporcionalidade, nos termos do art. 62, *caput*, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009 – $(4.737/12.775) = 37,08\%$.

Cálculo dos proventos proporcionais, nos termos do art. 62, § 1º da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009 – $R\$ 1.258,47 \times 37,08\% = R\$ 466,64$ (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal – R\$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Total dos proventos – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **MARIA DE JESUS MARTINS DE SOUSA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE D, NÍVEL IV, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



A P O S E N T A R

MARIA DE JESUS MARTINS DE SOUSA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe D, Nível IV, 25 horas, matrícula nº 03185-2, CPF nº 177.478.133-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 4.619,05 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de julho de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000022/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.841, de 12 de fevereiro de 2026 – R\$ 4.484,51 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 134,54 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 4.619,05 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0027, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **ROSA MARIA SANTOS COSTA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE D, NÍVEL IV, 20 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

ROSA MARIA SANTOS COSTA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe D, Nível IV, 20 horas, matrícula nº 03589-1, CPF nº 475.869.233-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 3.695,25 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de julho de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000010/2021:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.841, de 12 de fevereiro de 2026 – R\$ 3.587,62 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 107,63 (cento e sete reais e sessenta e três centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 3.695,25 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0028, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 03436-1, CPF nº 476.975.473-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014 e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no valor total de R\$ 4.898,71 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de julho de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000014/2024:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1458/2001 c/c Lei Municipal nº 2.841, de 12 de fevereiro de 2026 – R\$ 4.756,03 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 142,68 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 4.898,71 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0029, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **MARIA DOS SANTOS ROCHA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

MARIA DOS SANTOS ROCHA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 01414-2, CPF nº 197.614.813-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 4.898,71 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de julho de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000031/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.841, de 12 de fevereiro de 2026 – R\$ 4.756,03 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 142,68 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 4.898,71 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0030, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **ANA MARIA FERREIRA LIMA**,



NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 20 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

ANA MARIA FERREIRA LIMA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 20 horas, matrícula nº 04160-1, CPF nº 192.668.983-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 3.919,13 (três mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de julho de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000025/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1458/2001 c/c Lei Municipal nº 2.841, de 12 de fevereiro de 2026 – R\$ 3.804,98 (três mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 3.919,13 (três mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0031, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **ANA MARY FERNANDES DA SILVA**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 25 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

ANA MARY FERNANDES DA SILVA, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula nº 03557-1, CPF nº 802.248.813-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 4.898,71 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de julho de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000048/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.841, de 12 de fevereiro de 2026 – R\$ 4.756,03 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 142,68 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 4.898,71 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**, que tem por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar atendendo as necessidades da Coordenação de Alimentação Escolar, com data de envio de propostas prevista para o dia **10/08/2026 às 08h:00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **17/08/2026 às 08h:00min (oito horas)** e a data de encerramento prevista para o dia **26/08/2026 às 18h:00min (dezoito horas)** fica adiada para a data do dia **08/09/2026 às 18h:00min (dezoito horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026**, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Reformas de Ginásios, Campo de Futebol e Quadras no Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **20/08/2026 às 09h:00min (nove horas)** fica adiado para a data do dia **31/08/2026 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Kits Enxovais Infantis, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, com data de julgamento prevista para o dia **18/08/2026 às 09h:00min (nove horas)** fica adiado para a data do dia **27/08/2026 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas Sistema Hidráulico para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/08/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E



ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 27/08/2026.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Extintores de Incêndio novos, bem como a Prestação de Serviços de Recarga e Manutenção (Níveis Primeiro, Segundo e Terceiro).**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 01/09/2026.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E**
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica do Município de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 27/08/2026.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva e Fornecimento de Peças e Pneus dos Veículos, para atender as necessidades da SEMECT.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 31/08/2026.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de agosto de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL/AMIGÁVEL**

Processo Administrativo nº: 02596/2026-SEMECT

Contrato Administrativo nº: 01 da Concorrência nº 04/2025

Contratante: Município de Caxias/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – CNPJ nº 06.082.820/0001-56.

Contratada: JN DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Objeto da Rescisão: Rescisão consensual/amigável do Contrato Administrativo nº 01, decorrente da Concorrência nº 04/2025. Objeto do Contrato: construção de Escola em Tempo Integral de 13 Salas de Aula, localizada no bairro Eugênio Coutinho com recursos do novo PAC no Município de Caxias.

Fundamento Legal: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 13.1.2 do Contrato Administrativo.

Motivação: Necessidade de extinção consensual do ajuste em razão das condições efetivamente verificadas no terreno e da necessidade de intervenções não contempladas nas premissas originais da contratação, conforme justificativas e instrução técnica constantes do Processo Administrativo nº 02596/2026-SEMECT.

Data da Rescisão: 12 de agosto de 2026.

Caxias/MA, 12 de agosto de 2026.

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02.06/2026.**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.884.245/0001-29 e a empresa RHS SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 67.918.550/001 – 65. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 005/2026, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** Pela **CONTRATANTE:** Representante: Presidente, Sr. Breno Silveira Leitão, pelo **CONTRATADO:** Sr. Rodrigo Helesboa Silva de Sousa, Administrador. Caxias-MA, 05 de agosto de 2026.

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Sandro Leonardo Aguiar Bastos

Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Iuiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

